

IDE
12
2024
OLO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 21 de março de 2024, na sede social da PÉRGAMO S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404”), conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas e a Lista de Presença que consta no Anexo I ao presente instrumento.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mauro Gamberi e secretariados pelo Sr. Stéfano Furlani Malvezi.

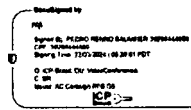
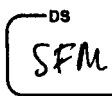
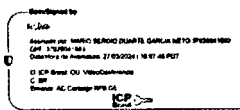
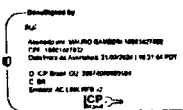
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) o aumento do capital social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1 Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 6.256.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais), passando de R\$ 6.950.100,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil e cem reais) para R\$ 13.206.100,00 (treze milhões, duzentos e seis mil e cem reais), mediante a emissão de 6.256.000 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil) novas ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

5.1.1. As ações ordinárias emitidas no aumento do capital ora aprovado serão 100% (cem por cento) subscritas e integralizadas pelo acionista **QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 27.817.491/0001-14 (“FIP Quality Golden”), representado por sua gestora **WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.686/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-133, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.962, de 14 de novembro de 2017. As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo II.

5.1.2. Em consequência da deliberação do item 5.2, supra, o artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:



JUCESP

JUCESP

“Artigo 5º. O capital social é de R\$ 13.206.100,00 (treze milhões, duzentos e seis mil e cem reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado sendo: (i) R\$ 6.950.100,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil e cem reais) integralizados em moeda corrente nacional; e (ii) R\$ 6.256.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais) pendentes de integralização no prazo de até 12 (doze) meses contados de 21 de março de 2024, representado por 13.206.100 (treze milhões, duzentos e seis mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”

5.2 Autorizar a administração da Companhia a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

5.3 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a redação constante no Anexo III à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 21 de março de 2024.

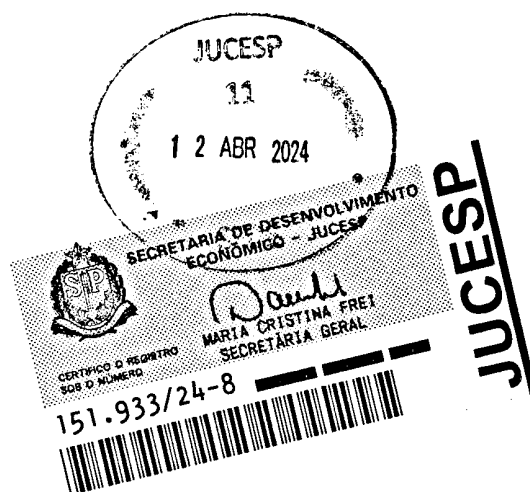
Mesa:

DocuSigned by:
Mauro de Mauro Gambieri
CPF: 198.014.793-2
Diretoria de Economia, 11408324 - 18.31.01.P01
C: CPF: 198.014.793-2
C: BR
Módulo: AC: 1488.019-2
ECP
BCC: 50888975401

MAURO GAMBERI
Presidente

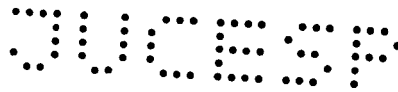
DocuSigned by:
Stéfano Furlani Malvezi
5CB0DCD92DA745B...

STÉFANO FURLANI MALVEZI
Secretário



DocuSigned by:
Mauro de Mauro Gambieri
CPF: 198.014.793-2
Diretoria de Economia, 11408324 - 18.31.01.P01
C: CPF: 198.014.793-2
C: BR
Módulo: AC: 1488.019-2
ECP
BCC: 50888975401

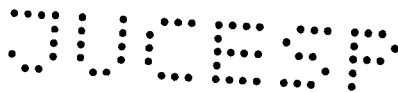
DocuSigned by:
Stéfano Furlani Malvezi
CPF: 5CB0DCD92DA745B...



**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
PÉRGAMO S.A., REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024**

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ACIONISTA	ASSINATURA
<p>QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 27.817.491/0001-14, neste ato representado por sua gestora WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.686/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-133, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.962, de 14 de novembro de 2017, neste ato por seus representantes legais, Sr. MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/01/1989, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 46.009.283-2, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 370.280.418-83, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Praça Buritama, nº 48, apartamento 802, CEP 01450-100 ("<u>Mário</u>"), e o Sr. PEDRO RENNO BAUMEIER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1990, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 39131267-4 e inscrito no CPF sob o nº 392.984.448-69, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Inhambu, nº 1.208, apartamento 12, Vila Uberabinha, CEP 04520-014 ("<u>Pedro</u>").</p>	

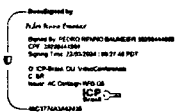


**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
PÉRGAMO S.A., REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024**

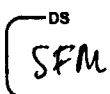
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

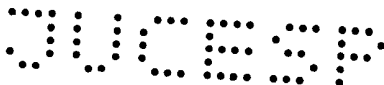
Denominação:	Pérgamo S.A.
Subscritor:	Quality Golden Service – Fundo de investimento em Participações Multiestratégia
Ações Subscritas:	6.256.000 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil)
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. O valor total da subscrição é de R\$ 6.256.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais)
Forma e Prazo de Integralização:	O valor total será integralizado em moeda corrente nacional no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 21 de março de 2024.



QUALITY GOLDEN SERVICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,
por sua gestora, WNT Gestora de Recursos Ltda.





ANEXO III À ATÁ DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
PÉRGAMO S.A., REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024

ESTATUTO SOCIAL DA PÉRGAMO S.A

CNPJ 52.724.228/0001-28

NIRE 35.300.625.935

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A PÉRGAMO S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias (“Companhia”).

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social:

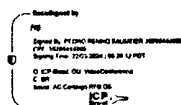
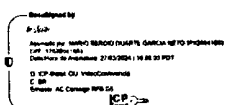
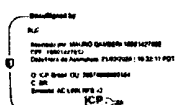
- (i) CNAE 64.62-0-00 - a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”); e
- (ii) CNAE 74.90-1-04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

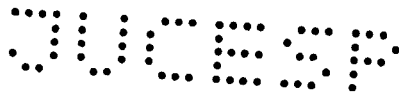
Artigo 4º A critério da diretoria, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinente.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 13.206.100,00 (treze milhões, duzentos e seis mil e cem reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado sendo: (i) R\$ 6.950.100,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil e cem reais) integralizados em moeda corrente nacional; e (ii) R\$ 6.256.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais) pendentes de integralização no prazo de até 12 (doze) meses contados de 21 de março de 2024, representado por 13.206.100 (treze milhões, duzentos e seis mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.





Parágrafo Primeiro - Cada ação, corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

**CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 5º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 6º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro – O diretor fica dispensado de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

Artigo 7º No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Developed by
ALC
Assessor por VALDIR GARDIN 18832728
CPF 188327282
CNPJ/CPF do Assessor: 21692081/18 28 18 8327
D - CP Brasil OU 000-000000000000
C BR
Assessor: ALC GARDIN 18832728
CP

Developed by
A-Jah
Assessor por MARCO BERNIO DUARTE GARCIA NETO 3702804184
CPF 3702804184
CNPJ/CPF do Assessor: 31653021/18 28 18 8327
D - CP Brasil OU 000-000000000000
C BR
Assessor: ALC GARDIN 18832728
CP

DS
SFM

Developed by
FIS
Assessor por PEDRO RENATO BALASSER RODRIGUES
CPF 163444086
CNPJ/CPF do Assessor: 22022021/18 28 18 8327
D - CP Brasil OU 000-000000000000
C BR
Assessor: ALC GARDIN 18832728
CP

UNISUL

Companhia

Artigo 8º A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 9º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, exceto em relação às procurações “*ad judicium*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 10º Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

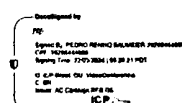
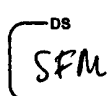
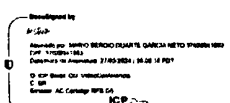
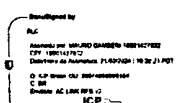
CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

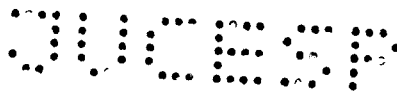
Artigo 11º A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros em caráter não-permanente, e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161 da Lei nº 6.404, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 do mesmo diploma.

Parágrafo Único – Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12º O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.





Parágrafo Único – Em observância ao disposto no Artigo 8º, inciso VI do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Artigo 13º Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 14º Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 15º A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo 16º A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

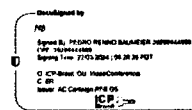
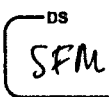
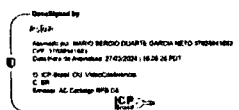
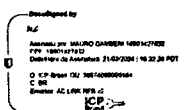
Artigo 17º A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.

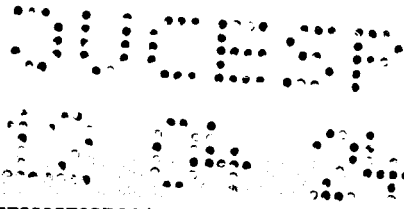
Artigo 18º A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.

Artigo 19º A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.

Artigo 20º Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 21 de março de 2024.





DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8E2E21EF75A641B2AFC7F2995F82D0A1

Assunto: Complete com a DocuSign: Pérgamo - AGE Aumento de Capital R\$6,256mm - 2024.03.21.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 6

Rubrica: 26

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Raquel Blascovi

Rua Hungria, 1.240 - cj. 31

, SP 01455-000

raquel.blascovi@monteirorusu.com.br

Endereço IP: 179.175.61.219

Rastreamento de registros

Status: Original

21/03/2024 16:05:21

Portador: Raquel Blascovi

raquel.blascovi@monteirorusu.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Mário Sérgio Duarte Garcia Neto

mario@wntcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 37028041883

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2024 16:07:01

ID: 32b79bc6-6ee4-4abf-b1ee-647c5edf685e

Assinatura

DocuSigned by:

Mário Sérgio Duarte Garcia Neto

ASB45900C960459...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.95.108.247

Registro de hora e data

Enviado: 21/03/2024 16:09:29

Reenviado: 25/03/2024 14:48:44

Reenviado: 27/03/2024 10:24:06

Visualizado: 27/03/2024 16:07:01

Assinado: 27/03/2024 16:08:30

Mauro Gamberi

pergamoepsa@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

CPF do signatário: 18801427832

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/03/2024 16:31:04

ID: 79afad33-562e-4881-b2d9-9ae9625a8003

DocuSigned by:

Mauro Gamberi

BDC16966975421...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.175.61.219

Enviado: 21/03/2024 16:09:29

Visualizado: 21/03/2024 16:31:04

Assinado: 21/03/2024 16:32:32

Pedro Renno Baumeier

pedro@wntcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 39298444869

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/04/2022 11:00:03

ID: 3dd5690f-476b-4ca5-b787-94e02204c046

DocuSigned by:

Pedro Renno Baumeier

48C3774A3A42438...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.112.38

Enviado: 21/03/2024 16:09:30

Visualizado: 22/03/2024 06:27:29

Assinado: 22/03/2024 06:28:30

Stéfano Furlani Malvezi

stefano@wntcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Stéfano Furlani Malvezi

5CB00CD92DA745B...

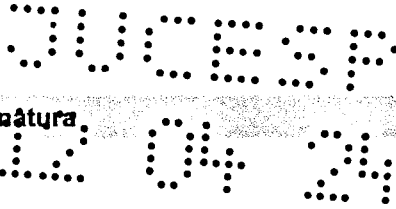
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.112.38

Enviado: 21/03/2024 16:09:30

Visualizado: 21/03/2024 16:23:05

Assinado: 21/03/2024 16:23:15

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 31/10/2023 17:07:53

ID: d7bacb88-8a60-4b75-b23f-1ae72bb0bb02

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

21/03/2024 16:09:30

Entrega certificada

Segurança verificada

21/03/2024 16:23:05

Assinatura concluída

Segurança verificada

21/03/2024 16:23:15

Concluído

Segurança verificada

27/03/2024 16:08:31

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**